



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº. 007/2018

Autoriza o Poder Legislativo de Goioxim/PR a doar bens móveis ao Poder Executivo do Município de Goioxim/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base nos artigos 17, II, "a", da Lei Federal 8.666/93, e 10, XI da Lei Orgânica Municipal a seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo de Goioxim - PR a doar ao Poder Executivo do Município de Goioxim - PR, os seguintes bens móveis:

- 02 (duas) cadeiras giratórias para atendentes (avaliação aproximada de R\$ 100,00 cada);

§ 1º. A doação de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que os bens serem inservíveis ao serviço desta Casa de Leis.

Art. 2º Os bens móveis descritos no artigo anterior, fazem parte do patrimônio público existente na Câmara de Vereadores de Goioxim, de maneira que deverá, após a aprovação desta Resolução e referida doação, ser dada a devida baixa na escrituração patrimonial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de maio de 2018.


Elson Luiz Gutervil

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador: F65AB3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 5.862/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1204.10.305.0013.2.066-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.36.1046-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1497	R\$. 20.000,00
TOTAL	R\$. 20.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador: 1E2E770E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simplex Nacional	22/05/2018	9.179,13
FNDE	Merenda Escolar	22/05/2018	42.572,20
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS - ICMS Estadual	22/05/2018	572.505,01
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	22/05/2018	66.943,09

Goioerê, 22 de Maio de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador: A3A23616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Autoriza o Poder Legislativo de Goioxim/PR a doar bens móveis ao Poder Executivo do Município de Goioxim/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base nos artigos 17, II, "a", da Lei Federal 8.666/93, e 10, XI da Lei Orgânica Municipal a seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo de Goioxim - PR a doar ao Poder Executivo do Município de Goioxim - PR, os seguintes bens móveis:

- 02 (duas) cadeiras giratórias para atendentes (avaliação aproximada de R\$ 100,00 cada);

§ 1º A doação de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que os bens serem inservíveis ao serviço desta Casa de Leis.

Art. 2º Os bens móveis descritos no artigo anterior, fazem parte do patrimônio público existente na Câmara de Vereadores de Goioxim, de maneira que deverá, após a aprovação desta Resolução e referida doação, ser dada a devida baixa na escrituração patrimonial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de maio de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: FC20F66F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA
2/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência 2/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Concorrência 2/2018, tendo como objeto Execução de 2.365,38m2 de Recape Asfáltico de Vias Urbanas em CBUQ, sobre asfalto existente e sobre pedras irregulares, com serviços de Plca da Obra, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação com emulsão, capa em CBUQ, remoção e meios-fios novos com sarjeta, regularização e compactação para assentamento de caçadas, calçadas em concreto, rampas para PNE, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua São Sebastião entre rua Mato Grosso e rua Laurindo Cordeiro de Souza, com 250,71 m de extensão e área de 2.365,38m2, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: PRADO E PRADO LTDA EPP CNPJ 23.153.183/0001-80 RUA JOAQUIM TÁVORA Cascavel-PR CEP 85803-750. Num total geral de R\$ 207.982,80 (Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Goioxim, 22/05/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador: B187274F